

As indicações da mesa diretora e comissão eleitoral foram acolhidas, tendo em vista a necessidade de pronta continuidade dos trabalhos do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a reunião às 12h30, enquanto eu, Anna Carolina Lousa, lavro a presente ata, que após aprovação do colegiado, será publicada em DOC e disponibilizada no Site do CMDCA, conforme determina a resolução nº 126/CMDCA/2018.

PUBLICAÇÃO Nº 108/CMDCA-SP/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna público o extrato de ata da Reunião Ordinária do dia 15/07/2019.

Aos 15 dias do mês de julho de 2019, às 09h30, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), foi iniciada a reunião da Mesa Diretora e Comissões Permanentes com a presença de: Carlos Alberto de Souza Junior, Ana Maria da Silva (SMDHC), Sabrina Carvalho (SMJ), Carlos Nambu, Flariston da Silva, Roberta Sato, Jacielma Costa (SMA-DS), Cleyton Borges (suplente), Rute da Silva (suplente), Ecio Almeida (suplente - assumindo a titularidade), Edivaldo da Silva (suplente - assumindo titularidade), Fernando Junior, Cleusa de Almeida, Eduardo Pedro de Carvalho (suplente), Claudia Romano (SMF suplente - assumindo a titularidade), Andrea Munhoz (SMS), Marcos Saraiva (SME), Mauro di Domenico Leite (SEME). PAUTA:

Questão de ordem feita pelo conselheiro Carlos Nambu:

O conselheiro Carlos Nambu sugere que se cobre a SMADS informações quanto à política de atendimento à Crianças e Adolescentes (serviços conveniados) e, após, seja encaminhado para a CPPP. Informa que a necessidade é por conta das alterações no número de serviços e atendidos que vem sendo realizada pela secretaria.

O conselheiro Ecio Almeida dá informe sobre a reformulação da portaria 46 e que, em nenhum momento, o CMDCA foi citado para ser consultado sobre seu texto.

Foi aprovado pela plenária o encaminhamento do tema à CPPP para acompanhamento do tema.

Após a inclusão, o presidente solicita inversão de pauta, para que os informes sejam dados antes dos demais encaminhamentos.

Por consenso dos presentes a pauta foi invertida e passaram aos informes.

1. Informes

1.1 Processo de Escolha Unificada de conselheiros tutelares – Comissão Eleitoral Central

O funcionário da SMDHC Matheus Lima apresenta como se deu a escolha dos locais de votação do processo eleitoral deste ano.

Foram escolhidos 220 pontos municipais de votação e 02 estaduais para suprir a demanda presente em Marsilac – que não possui equipamentos municipais disponíveis pelo TRE. Serão 2075 urnas distribuídas nestes pontos.

O conselheiro Ecio Almeida sugere que este seja mantido como ponto de pauta das reuniões ordinárias até o final do processo. Informa que se preocupa com a diminuição dos locais de votação e se as comissões regionais foram consultadas; sugere que os territórios sejam consultados sobre os pontos antes de fechar o levantamento.

O conselheiro Edvaldo aponta preocupação sobre, principalmente, o território de Marsilac. Preocupa-se também com a diminuição dos pontos de votação.

Matheus explica que os pontos em Marsilac não foram diminuídos e sim mantidos, pois há apenas estes dois pontos de votação que serão utilizados dentro do que foi disponibilizado pelo TRE.

Conselheiro Junior diz que, apesar da comissão eleitoral ser deliberativa, na última eleição os pontos de votação foram votados pelo CMDCA em R.O, e pediu que constasse em ata que a redução dos pontos de votação foram decididos pela SMDHC e não pelo CMDCA, ainda sobre este ponto ressaltou que uma definida pela secretaria a redução dos pontos de votação, deve-se ao menos ouvir as comissões regionais sobre quais devem ser estes pontos, uma vez que as comissões regionais tem melhor compreensão do território, cabendo as comissões regionais a indicação dos pontos de votação. Questiona também como a comissão eleitoral pensou os territórios que, no processo passado, tiveram problemas de filas, ressaltando que a apresentação feita levou em consideração ampliação de urnas, mas ignora ampliação dos pontos de votação, não mantendo nem os números de pontos de votação da eleição anterior, ou seja, não ampliou os pontos e nem tornou acessível os pontos de votação do município. Junior também questiona sobre a entrega dos pen-drives sem sua verificação no último dia de reunião e pergunta também sobre a entrega dos recursos.

A conselheira Sabrina, respondendo ao conselheiro, informa que não houve prejuízo na entrega dos recursos e que a comissão já está em processo de análise.

Respondendo também ao conselheiro Junior, Matheus informa que os locais problemáticos da eleição passada foram considerados para a escolha deste processo. Informa que os locais com maiores problemas têm mais pontos de votação, além disso, o número de urnas aumentou, portanto, não haverá filas. Foram respeitados os aspectos técnicos e ouvida a comissão eleitoral em todo o momento para a construção do De-Para.

Edson, conselheiro tutelar, solicita maior clareza sobre a redução dos pontos de votação entre esta e a anterior.

Matheus fala sobre os pontos de votação de Cidade Tiradentes e explica que foi pensada de forma que esta região não seja um problema. Informa também que a distância média da eleição passada entre os locais era de 5 a 6 quilômetros e, nesta, nenhuma passa de 2km.

Junior solicita também que seja feita articulação com a secretaria de transporte, pois na eleição passada havia proposta de se articular junto a SPTRANS disponibilidade de uma linha de ônibus específica para facilitar o acesso dos votantes ao ponto de votação, no entanto a proposição não se efetivou, considerando que ainda estamos em julho e a eleição ocorrerá em outubro é possível a referida articulação da SMDH junto aos órgãos competentes.

A conselheira Andrea solicita que seja dada grande publicidade ao processo de escolha, pois grande parte da população não sabe de sua existência.

O conselheiro Carlos Nambu cita a necessidade de fortalecimento da divulgação de informação para a base e sugere que a proposta do De-Para seja encaminhada para as comissões regionais em reunião, fazendo também um quadro comparativo de como era na última eleição e como ficou nesta para facilitar o entendimento.

O conselheiro Eduardo Pedro questiona se já há um custo previsto pelo TRE e o que está dentro do pacote ofertado. Questiona também a alteração do período de campanha eleitoral, que havia sido aprovada em reunião anterior. Solicita também que as atas da comissão eleitoral sejam encaminhadas aos conselheiros.

O conselheiro Junior pede para deixar registrado que a escolha pela diminuição dos pontos de votação não foi deliberação do CMDCA e sim da SMDHC. O presidente Carlos Alberto reitera o posicionamento feito na apresentação do De-Para, informando que foi utilizada a estrutura do TRE.

Encaminhamento:

Por consenso dos presentes, a comissão eleitoral dará informes sobre o processo de escolha em toda reunião ordinária. Por consenso dos presentes, as atas da comissão central eleitoral serão encaminhadas ao colegiado.

1.2 Crianças e adolescentes em situação de rua e na rua no período de baixas temperaturas

A Conselheira Jacielma Costa dá informe sobre a portaria com o Plano de Contingência para períodos de baixas tempe-

raturas e informa que todos os órgãos responsáveis estão à disposição para tirar dúvidas.

O presidente Carlos Alberto apresentou a coordenação de população de rua da SMDHC está desenvolvendo, junto a outras secretarias, as seguintes ações:

1. Aditamento de convênios com a SMADS para aumento das vagas de acolhimento institucional;

2. Aditamento de convênios com a SMADS para aumento do número de profissionais atuantes em serviços de abordagem social;

3. Aditamento do convenio da SMS para expansão do horário de atividades das equipes de Consultório da Rua.

O conselheiro Fernando Junior sugere que esta questão seja encaminhada para a CPPP para prosseguimento da discussão.

O conselheiro tutelar Robério diz que o tema não deveria ser apenas um informe, sugere que se retome o GT que tratava do tema para criação de uma política pública permanente.

O conselheiro Ecio Almeida sugere também que este seja um ponto permanente de discussão, com a CPPP e o GT trazendo informações do que foi discutido. Sugere também que se faça uma extraordinária com este ponto e o ponto do processo de escolha, pois são pontos urgentes. Sugere também que o GT seja retomado e reconfigurado para que a resolução seja montada.

O segundo secretário Carlos Nambu informa que na reunião anterior este diagnóstico tinha sido solicitado e que, agora, sugere que o tema seja encaminhado à CPPP para que se reabra o GT. Mas agora, considerando o período de baixas temperaturas das próximas semanas, deve-se oficializar a SMADS para priorização do atendimento e cobrar posicionamento das ações realizadas. Assim, o CMDCA está cumprindo seu papel de cobrar e defender os direitos das crianças e adolescentes no município.

A conselheira Jacielma propõe que as denúncias encaminhadas para a SMADS que não foram respondidas sejam também encaminhadas ao CMDCA, para que o CMDCA oficie.

A vice-presidente Ana Maria diz que se deve separar o que é emergencial do que se deve discutir para uma política pública. Entende também que os assuntos são interligados e que o debate deve continuar sendo feito. No primeiro momento, devemos cobrar o que é emergencial sem deixar de discutir o todo.

O conselheiro Flariston sugere que quando for oficiada a SMADS, seja incluído no texto o item 06 da Ordem Interna SMADS nº 001 de 30/05/2019

Conselheiro Fernando Junior, solicita que se traga devolutiva do grupo constituído a partir da Resolução Conjunta CMDCA/COMAS com a temática da Política de Atendimento de Crianças e Adolescentes em baixas temperaturas, nesta Resolução criou-se o grupo de monitoramento com representantes do CMDCA e seria importante trazer o relatório conclusivo deste grupo.

Lourival Nonato, representante do Fórum Municipal DCA, sugere que se melhore a comunicação do CMDCA e a publicidade dada às informações do conselho. O presidente diz que será ponto de pauta da Mesa Diretora para posterior encaminhamento para a CPMA.

Encaminhamento:

Por consenso dos presentes, o ponto 1.2 será encaminhado para a CPPP.

Por consenso dos presentes, a SMADS será oficiada como proposto pelo conselheiro Nambu.

A portaria 310, de Pop-rua, será encaminhada aos conselheiros.

A Mesa Diretora tratara sobre a comunicação em reunião e encaminhará o ponto para a CPMA.

2. Mesa Diretora

2.1 Composição das Comissões Permanentes

O presidente apresenta a composição das comissões até o presente momento informando que o único ponto de debate é a composição da CPMA, que será discutida em reunião hoje.

Os representantes da sociedade civil têm o entendimento de que, por ser uma aglutinação de duas antigas comissões, deve-se manter um maior número de conselheiros. Já os representantes do poder público entendem que não há necessidade de se aumentar o número de membros, pois a comissão tem diferentes funções.

Ademais, sobre a coordenação das comissões, o poder público entende que se deve manter a alternância não só da mesa diretora como também das comissões, já a sociedade civil entende que não há a necessidade da alternância, pois não está prevista em regimento interno.

Sabrina faz questão de ordem e sugere que seja votado primeiro a composição da CPMA e depois as coordenações.

O quórum para votação foi verificado.

Votação:

Favoráveis a manter três representações na CPMA: 08 votos

Favoráveis a manter duas representações na CPMA: 07 votos

Total: 15 votos

O conselheiro Marcos Saraiva questiona sobre a questão dos 2/3 de votos para alteração de comissões prevista no regimento interno. O presidente faz a leitura do regimento interno.

Sobre este ponto específico, há dois entendimentos: o de que o número de membros não se encaixa neste ponto do regimento, pois está prevista representação de 04 a 06 membros, e o de que alterar seu número de componentes requer o quórum qualificado.

Segundo o entendimento do presidente, o exposto no Regimento Interno está claro e não requer mínimo de 2/3 para aprovação.

O conselheiro Flariston sugere que se mantenha a deliberação do conselho e que, os conselheiros que não tem o mesmo entendimento busquem um parecer do jurídico e apresentem para a mesa diretora. Informa ainda que, caso a deliberação seja mantida o regimento será ferido por não respeitará a paridade.

Roberta faz fala em apoio ao encaminhamento do conselheiro Flariston.

Ana Maria se posiciona pelo entendimento que é sim uma alteração da comissão e informa que não há interesse nenhum por parte do poder público de travar a atuação da comissão e do conselho. Informa que o número de 02 membros de comissão foi pensado para que os conselheiros possam se dedicar e preservar a qualidade da atuação do conselho.

O presidente sugere que a reunião se prorogue até as 13h30 para abranger toda a pauta e encaminha para votação:

Favoráveis: 08 votos

Contrários: 07 votos

Total: 15 votos.

A reunião ocorrerá até as 13h30.

Retomada a discussão sobre a composição da CPMA:

Carlos Nambu solicita que se conste em ata que foi solicitada a verificação do quórum, foi apresentado e lido pelo presidente, não houve questionamento em relação ao quórum ou ao objeto de votação, ocorreu a votação e após a votação é que foi questionado a questão do quórum. Assim, gostaria de deixar consignado em ata, que foi presenciado pelos participantes da plenária, conforme lista de presença.

Sabrina solicita também que conste em ata que entende que é claro que o quórum é de dois terços, por isso a questão foi levantada após a votação.

Jacielma também solicita que conste que está dado que os representantes de governo vão precisar se sobrecarregar em algum ponto. Informa ainda que em seu ponto de vista a Comissão que tem necessidade de ter três representantes é a CPPP por conta do volume de trabalho. Apesar disso, a avaliação do grupo foi de que não se pode sobrecarregar nenhum membro. O

que pesa na discussão em não ter três é o volume de trabalho para os membros.

O presidente solicita que, considerando a proposta do conselheiro Flariston, o terceiro membro de governo seja indicado.

A reunião será pausada por 10 minutos para alinhamento, retornando às 13h02.

Retomada a reunião às 13h05, a conselheira Ana Maria solicita prazo até quarta-feira para recompor as comissões e indicar o terceiro membro da CPMA.

Desta forma, a CPMA ficará com composição de três membros da sociedade civil e governo.

A conselheira Roberta questiona sobre as reuniões das comissões para esta semana. Foi informado que as reuniões poderão ocorrer normalmente durante a semana e a publicação será feita posteriormente sem prejuízo no andamento do conselho.

Aprovado e finalizado o ponto, passam agora para a discussão das coordenações em cada comissão.

Sobre a alternância, há também dois pontos: a de se manter a alternância seguindo a gestão anterior e a de que não é necessário segui-la, pois não consta no regimento interno.

A sociedade civil, desta forma, tem interesse na coordenação da CPMA e CPR. Seguindo a alternância a sociedade civil assumiria a coordenação da CPMA e da CPF.

A proposta é de que, no próximo ano, seja feita a alternância das coordenações.

Ana Maria pede para constar em ata que a questão da alternância é fundamental para conseguir que as comissões caminhem, entende que a manifestação da sociedade civil é neste sentido.

Fica entendido então em reunião ordinária que a CPMA e a CPR estarão sob a coordenação da sociedade civil e CPPP e CPFO sob coordenação do poder público, sendo garantida a alternância após um ano. A proposta foi acolhida por todos os presentes.

Walter, da organização IOS, solicita que as organizações com registro em processo de renovação que estão aguardando sua renovação para conveniar projetos FUMCAD sejam prioridade da CPR. Armando, do Movimento Força FUNCAD, sugere que seja solicitada à DGP a lista de organizações que estão esta pendência. Este ponto será encaminhado à CPR.

2.2 Leitura e aprovação de ata da Reunião Extraordinária (02/07)

A primeira secretária Sabrina Carvalho faz a leitura da ata para os presentes.

O conselheiro Fernando Junior solicita que indique em ata quem fez as sugestões: Fernando Junior na solicitação de inclusão de encaminhamentos feitos pela CPGDCT na prestação de contas e Marisa Fortunato sobre a sugestão de reunião em 10/07.

Armando Broggi sugere que a prestação de contas seja divulgada e colocada no site do CMDCA.

Sem mais destaques, a ata foi aprovada pelos presentes.

2.3 Apresentação de nota de repúdio

A conselheira Roberta faz a leitura da nota de repúdio escrita por ela à pedido dos Conselheiros de Direito, a mesma se direciona ao pronunciamento do Presidente da República Jair Bolsonaro, referente ao Trabalho Infantil, após os destaques e correções a nota foi aprovada com louvor.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a reunião às 13h30, enquanto eu, Leticia Binda, lavro a presente ata, que após aprovação do colegiado, será publicada em DOC e disponibilizada no Site do CMDCA, conforme determina a resolução nº 126/CMDCA/2018.

PUBLICAÇÃO Nº 109/CMDCA-SP/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, comunica a composição atualizada da Comissão central organizadora do processo de escolha unificada de Conselheiros Tutelares para o Município.

CMDCA – Poder Público: Mauro di Domênico Leite
CMDCA – Poder Público: Sabrina Ribeiro Carvalho
CMDCA – Poder Público: Jacielma Cleide Nascimento

Costa

CMDCA – Sociedade Civil: Edilma Suenia Linhares de Souza

CMDCA – Sociedade Civil: Cleusa de Almeida

CMDCA – Sociedade Civil: Roberta Reiko Durante Sato

Bodião

Fórum DCA: Maria Iracema de Araújo

Ordem dos Advogados do Brasil: Michele Yu Wen Tjoe

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – GCMÍ

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 01/GCMÍ/2014, **concede** a renovação do registro para INSTITUTO PRÓ+VIDA SÃO SEBASTIÃO, em 12 de agosto de 2019, no Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Casa Divina Providência, sob nº GCMÍ/101/16**, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

COMUNICADO 09/2019 - SG/COBES/DGSS GARANTIA DA ECONOMOMDICE DOS PREÇOS REGISTRADOS Agosto de 2019						
Relação de Materiais, Serviços e Preços Registrados, em conformidade com o artigo 6º do Decreto Municipal 56.144/2015.						
PROCESSO	ATA	VENCIMENTO	EMPRESA	OBJETO	UNIDADE	PREÇO ATUAL REGISTRADO
6013.2016/0000485-4	007/2017	18/10/2019	Sarmung Equipamentos e Produtos Ltda-ME	Itens 1 e 2: Papel higiênico 30 metros	Rolo	R\$ 0,57
				Itens 3 e 4: Papel higiênico 40 metros	Rolo	R\$ 1,02
6013.2017/0000699-0	004/2018	22/08/2019	TMS Purificadores e Comércio Ltda-ME	Locação de aparelho purificador de água	Unidade	R\$ 40,00
6013.2018/0001698-8	006/2018	14/10/2019	Terrão Comércio e Representações EIRELI	Apúcar refinado amorfo/microcristalino	Pacote 1kg	R\$ 2,05
6013.2018/0002197-3	007/2018	26/11/2019	Agência Aerotur Ltda	Taxa de agenciamento (transaction fee) para passagens aéreas nacionais	Valor unitário	R\$ 0,01
				Taxa de agenciamento (transaction fee) para passagens aéreas internacionais	Valor unitário	R\$ 0,01
6013.2016/0000482-0	001/2019	23/04/2020	Cobra Saúde Ambiental Ltda. ME	Limpeza de caixa d'água de capacidade de até 500 litros	Valor de uma limpeza	R\$ 89,00
				Limpeza de caixa d'água de capacidade de 501 a 1.000 litros	Valor de uma limpeza	R\$ 91,00
				Limpeza de caixa d'água de capacidade de 1.001 a 5.000 litros	Valor de uma limpeza	R\$ 95,00
				Limpeza de caixa d'água de capacidade de 5.001 a 10.000 litros	Valor de uma limpeza	R\$ 95,00
6013.2018/0001802-6	004/2019	08/08/2020	Ticket Soluções HDFGT S/A	Limpeza de caixa d'água de capacidade de 10.001 a 20.000 litros	Valor de uma limpeza	R\$ 100,00
				Limpeza de caixa d'água de capacidade acima de 20.000 litros	Valor de uma limpeza	R\$ 110,00
6013.2018/0001802-6	004/2019	08/08/2020	Gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado	Taxa de desconto	-4,75%	
OS PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DE RP DA SECRETARIA DE GESTÃO APRESENTAM A ECONOMOMDICE EXIGIDA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO MUNICIPAL 56.144/2015. ESTA UNIDADE GESTORA FICA À DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES QUE QUERAM INFORMAR-SE SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS PESQUISADOS.						

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMÍ/2014, **concede** o registro para CASA DE REPOUSO E HOSPEDAGEM IDEAL LTDA, em 12 de agosto de 2019, no Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Casa de Repouso Ideal, sob nº GCMÍ/309/19**, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 01/GCMÍ/2013, **concede** o registro para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL, em 12 de agosto de 2019, no Programa **Centro Dia para Idoso – Centro Dia para Idosos – Solidariedade ABE-CAL, sob nº GCMÍ/310/19**, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMÍ/2013, **concede** o registro para RESIDENCIAL GERIÁTRICO PREMIUM LTDA, em 12 de agosto de 2019, no Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Residencial Premium Sênior, sob nº GCMÍ/311/19**, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE PREÇOS PARA MATERIAIS - COMPREM

RESOLUÇÃO COMPREM Nº 06/2019 de 12.08.2019
DELIBERAÇÃO Nº 01

6016.2017/0043262-5 - ATA DE R.P. Nº 09/SME/CO-DAE/2018 - CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 76.108.349/0016-90 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FEIJÃO COMUM, DE CORES, CARIACA, TIPO 1 – Lote 4 (100%) e FEIJÃO COMUM, PRETO, TIPO 1 – Lote 6 (100%) - A Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM, analisando a solicitação da detentora, verificou-se que os documentos e argumentos apresentados não foram suficientes para justificar a concessão do reequilíbrio do preço registrado. A Comissão observou, igualmente, no período antes da realização da licitação, no mês de março/2018, a previsão do preço médio do feijão comum, de cores, cariaca, tipo 1, e preto, tipo 1, em mídias especializadas que já apontavam para um ligeiro incremento no valor final deste produto, o que deveria ter sido levado em consideração pela licitante ao ofertar sua proposta. Corroborando ainda com a decisão, foram apresentadas duas notas fiscais de cada item sendo que as mesmas são insuficientes para comprovar majorações alegadas pela detentora. Entretanto, pode-se ressaltar que não houve hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, conforme o inciso I, art. 4º do Decreto nº 49.286, de 6 de março de 2008. Mediante os fatos expostos, resta a esta Comissão INDEFERIR o pleito.

DELIBERAÇÃO Nº 02

6018.2017/0008340-0 - ATA DE R.P. Nº 148/2018-SMS.G - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME - CNPJ: 09.315.996/0001-07 - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO ANESTÉSICO LOCAL - A Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais (COMPREM) entende que as justificativas e os documentos apresentados pela detentora não demonstraram nenhuma das situações previstas no inciso I do art. 4º do Decreto Municipal 49.286. Portanto, o pedido de revisão de preço pleiteado pela empresa detentora não atendeu aos requisitos estabelecidos no § 1º, do art. 5º, Decreto Municipal 49.286, de 6 de março de 2008. Como não bastasse a mesma não responder ao Ofício nº 003/COMPREM/2019, enviado no dia 16/04/2019, solicitando a complementação de documentação faltante para que esta Comissão prosseguisse com análise. Restando-se a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM INDEFERIR o pedido da detentora.

DELIBERAÇÃO Nº 03

6018.2018/0016863-7 - ATA DE R.P. Nº 319/2018-SMS.G - SMC FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 29.036.138/0001-22 - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTI-INEFECIOSOS - A Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais (COMPREM) deliberou INDEFERIR o pedido de revisão de preços pleiteado pela detentora, uma vez que não estão presentes os requisitos de admissibilidade do pedido na planilha apresentada e os documentos comprobatórios para sustentar o realinhamento solicitado. Assim, não resta a esta Comissão outra opção a não ser indeferir o pleito por não atender aos requisitos estabelecidos no § 1º, do art. 5º, Decreto Municipal 49.286, de 6 de março de 2008, e no inciso I, do art. 4º do mesmo decreto.